



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

EDITAL N.º 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 41/2021

A **Prefeitura Municipal de Iconha** torna público que, através da Secretaria Municipal de Educação, realizará processo para seleção e formação de cadastro de reserva de profissionais em Designação Temporária para suprimimento de vagas nos cargos de Professor NMM PA, Professor NSM PB e Professor NSM PP, com base na Lei Nº 1.179, de 08 de janeiro de 2021 e nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação em regime de Designação Temporária e Cadastro de Reserva, para atendimento as necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, dos seguintes profissionais:

- **Professor NMM PA/NSM PB** - Regente de Classe (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Atendimento Educacional Especializado – AEE);
- **Professor NSM PP** - Professor Pedagogo.

1.2 Compreende-se como Processo Seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso e a convocação.

1.3 Os candidatos inscritos na função de Regência de Classe e Professor Pedagogo por Designação Temporária atenderão as etapas de ensino conforme sua inscrição, inclusive, também poderá atuar na Educação Especial, mesmo que não tenham se inscrito nessa modalidade, caso no desempenho de sua função integrem estudantes com deficiência. Essa demarcação firma o compromisso de todos com a inclusão.

1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal de Iconha através do endereço eletrônico www.iconha.es.gov.br.

1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e Legislação pertinente.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

2.1 A vigência do contrato de trabalho será até o final do ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração, devendo ser comunicado previamente.

3. DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 A Comissão do Processo Seletivo será composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Educação, desde que não estejam participando do presente Processo Seletivo e terá o encargo de elaborar e atender as finalidades e procedimentos para esse processo de seleção e formação de cadastro de reserva de profissionais, conforme Decreto Nº 3.715, de 08 de janeiro de 2021.

3.2 Havendo necessidade a SEME poderá designar outros servidores para auxiliar a Comissão, desde que não estejam participando do presente Processo Seletivo.

3.3 A SEME contará com a assessoria da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Iconha para auxiliar nos trabalhos executados pela Comissão.

4. DAS VAGAS

4.1 O número de vagas para os profissionais de que trata o presente Edital, serão as descritas nos Anexos I e II e a localização será feita por ato da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 As vagas serão disponibilizadas conforme necessidade aferida após realização das matrículas e no decorrer do ano letivo de 2021, sendo que o presente Processo Seletivo servirá para compor cadastro de reserva e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimos informados no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretende concorrer.

4.3 A carga horária de 25 horas constante no Anexo IV serve apenas como indicador para cálculo do valor da remuneração. Ao candidato poderá ser disponibilizada carga horária menor, igual ou maior que 25 horas, observando-se EXCLUSIVAMENTE as necessidades das unidades escolares e a conveniência da administração pública. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação a definição da carga horária a ser ofertada.

4.3.1 O candidato poderá ter sua carga horária semanal alterada ao longo do contrato ou ter seu contrato rescindido, caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo.

4.4 .Após formalização do contrato, não será permitido desistência, no prazo de 03 (três) meses. O candidato que desistir ficará impedido de assinar novo contrato com a Prefeitura Municipal de Iconha pelos próximos 02 (dois) anos, visando minimizar os prejuízos causados na rede de ensino.

4.4.1 Após o início do exercício, o professor que solicitar a rescisão do seu contrato de trabalho deverá comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Educação, estando ciente das implicações contidas no item 4.4.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 11 a 15 de janeiro, no horário de 7h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Darcy Marchiori, nº11, Bairro Jardim Jandira, na cidade de Iconha-ES. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Iconha.

5.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulado neste Edital.

5.3 São requisitos para inscrição nesse Edital de seleção e formação de cadastro de reserva de profissionais em Designação Temporária:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Possuir habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo quando da contratação;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulos de cargos, conforme previsto no Artigo 37, Item XVI da Constituição Federal.
- e) Ser estudante de nível superior e estar cursando o 4º período na data da inscrição para atuar na Educação Infantil e 1º ao 9º ano na disciplina de Educação Física, do 1º ao 9º ano na disciplina de Língua Estrangeira/Inglês e para as demais disciplinas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- f) Não ter o contrato temporário rescindido por este município, por falta disciplinar no ano de 2020.

5.4 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – Anexo VIII com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

documentação necessária em envelope, acompanhado do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, a saber:

- a) **Cópia simples** do documento de Identidade ou Carteira de Trabalho ou documento de identidade com foto;
- b) **Cópia simples** do CPF;
- c) **Cópia Simples** do comprovante de Registro do Conselho Regional de Educação Física, dentro do prazo de validade, para os candidatos da área de Educação Física;
- d) **Cópia simples** do comprovante de escolaridade (diploma, histórico escolar ou certidão de escolaridade), específico para o âmbito de atuação pleiteada;
- e) **Declaração de tempo de serviço**, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos/Departamento de Pessoal.
- f) **Cópia simples ou original** dos títulos na área pleiteada, conforme especificado no item 8.1 B.
- g) Instrumento procuratório específico para a finalidade de inscrição neste processo, com firma reconhecida se candidato inscrito através de procurador, com data a partir de 1º de novembro de 2019 e cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, que assumem total responsabilidade pelas informações prestadas.

5.4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação exigida neste Edital em envelope lacrado, especificando a quantidade de laudas contidas.

5.4.2 O candidato estudante deverá apresentar cópia simples ou original do histórico ou declaração de regularidade de matrícula referente ao ano de 2020 (cursando o 4º Período).

5.4.3 Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito, escolha do cargo e local de trabalho.

5.5 Para atuar como **Professor NSM-PP – Professor Pedagogo**, o candidato deverá comprovar tempo de Regência de Classe de no mínimo três anos (trinta e seis meses) através de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

5.6 Para atuar na **Educação Especial** o candidato deverá apresentar, juntamente com a declaração do Departamento de Recursos Humanos, declaração de tempo de serviço no efetivo exercício da função, emitida pelo diretor do Estabelecimento de Ensino, contendo carimbo da escola e número da autorização do diretor, especificando o período compreendido.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

5.6.1 Para atuar na Educação Especial, como pré-requisito, o candidato deverá apresentar curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de Educação Especial, emitido por Instituições Públicas ou Curso de Pós-Graduação na área de Educação Inclusiva.

5.7 Para atuar como **Professor NSM-PB** o candidato deverá apresentar juntamente com a declaração do Departamento de Recursos Humanos, declaração de tempo de serviço no efetivo exercício da função, emitida pelo diretor do Estabelecimento de Ensino, contendo carimbo da escola e número da autorização do diretor, especificando a disciplina e o período compreendido.

5.8 No ato da inscrição o candidato deverá **DECLARAR** o cargo que pretende atuar conforme Anexos I e II. O candidato que não declarar a função que pretende atuar terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso dessa decisão.

5.9 O candidato poderá inscrever-se **uma** única vez sob pena de ter suas inscrições indeferidas.

5.10 Os candidatos **habilitados** poderão inscrever-se para atuar em Designação Temporária, desde que cumpridos os requisitos do item 5.4:

- a) Educação Infantil;
- b) Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- c) Anos Finais do Ensino Fundamental;
- d) Educação Especial - Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;
- e) Professor Pedagogo.

5.10.1 Os candidatos **não habilitados** poderão inscrever-se para atuar em Designação Temporária:

- a) Do 1º ao 9º ano na disciplina de Língua Estrangeira/Inglês;
- b) Na Educação Infantil e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física;
- c) Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

5.11 A Prefeitura Municipal de Iconha, a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Municipal de Educação não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição.

5.12 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no item 5 – DAS INSCRIÇÕES, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que na hipótese de declaração falsa ou inexata terá sua inscrição imediatamente cancelada e em consequência, anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que contratado, se houver constatação posterior.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

5.13 O candidato classificado poderá a qualquer tempo ser excluído do Processo Seletivo se constatado que usou fraude, malícia ou má-fé, apresentando dados inconsistentes ou documentos falsos podendo, por isso, ser responsabilizado civil e criminalmente na forma da Lei.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que possui.

6.3 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária (Art. 9º e Parágrafo Único da Lei Complementar 005 de 28 de dezembro de 2009 com a redação alterada pela Lei Complementar Nº 028 de 26 de novembro de 2015), a serem ocupadas por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do item 6 (seis) deste edital.

6.4 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas.

6.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

6.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

6.7 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência será submetido à perícia médica da Municipalidade, munido de laudo médico original do especialista da patologia da deficiência apresentada, quando será verificada a sua condição como deficiente ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função descritas no ANEXO III e sua deficiência comprovada.

6.8 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, no formulário padrão declarar-se pessoa com deficiência;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

b) anexar ao envelope de inscrição laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, a contar da primeira publicação deste Edital, atestando o tipo, o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

c) o fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

d) o fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e anexar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o candidato ser submetido à perícia médica a ser promovida pelo médico do trabalho do município, que verificará sobre a sua qualificação ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da função e da deficiência comprovada.

e) a perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.9 A inobservância do disposto no item 6.7 e 6.8 acarretará a perda do direito de concorrer na qualidade de deficiente físico.

6.10 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.11 O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número de registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

b) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;

c) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

d) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria;

e) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.12 O laudo que não atender as exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6.13 O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

6.14 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

6.15 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6.16 A listagem dos candidatos com deficiência DEFERIDOS e INDEFERIDOS, depois de submetidos à perícia médica a ser promovida pelo médico do trabalho do município de Iconha, será divulgada por meio de Edital na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Iconha através do endereço eletrônico www.iconha.es.gov.br.

6.16.1 Aquele que for enquadrado como candidato com deficiência, através de laudo médico emitido pela perícia médica do Município de Iconha, caso tenha requerido inscrição como tal, terá seu nome na listagem geral e também específica para DEFICIENTES neste Processo Seletivo Simplificado.

6.16.2 O candidato que for reprovado na perícia médica terá seu nome somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado.

6.17 O candidato disporá de 02 (dois) dias contados a partir da divulgação da relação citada no item 6.16 para contestar as razões do não enquadramento, devendo fazê-lo por meio de requerimento autuado no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Iconha, situada na Praça Darcy Marchiori, 11, Bairro Jardim Jandira, na cidade de Iconha-ES.

6.18 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo pleiteado.

6.19 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será realizado em **ETAPA ÚNICA**, constituída de **Prova de Títulos e Comprovação de Tempo de Serviço**.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1A prova de Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
---------------	------------------



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

Tempo de Serviço	30
Título na Área de Educação	70

A) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

Discriminação	Critérios de Pontuação	Pontuação Máxima
I- Tempo de Serviço no exercício da função pleiteada.	Serão computados 60 (sessenta) meses, sendo atribuídos 0,5 (cinco décimos) para cada mês trabalhado, totalizando no máximo 30 (trinta) pontos.	30

30) Distribuição de Pontos de Titulação

Discriminação	Critérios de Pontuação	Pontuação
II- Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Ssensu) Será considerado apenas 01 (um) documento, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.	Pós-Graduação Stricto Ssensu – Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho.	40 pontos
	Pós-Graduação Stricto Ssensu – Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	30 pontos
	Pós-Graduação Lato Ssensu Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	20 pontos
III- Cursos de Formação na área da educação Serão considerados apenas 02 (dois) cursos totalizando o máximo de 15 (quinze) pontos.	Curso livre na área de educação emitido por Instituições Públicas nos últimos três anos, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas.	15 pontos
	Curso livre na área de educação emitido por Instituições Públicas nos últimos três anos, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas.	10 pontos



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

	Curso livre na área de educação emitido por Instituições Públicas nos últimos três anos, com carga horária inferior a 80 (oitenta) horas.	05 pontos
--	---	-----------

8.2 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

8.3 Não será computado o tempo de serviço prestado simultaneamente em mais de um cargo público, ou seja, o referido tempo de serviço será computado uma única vez.

8.4 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, em emprego público ou de empresa privada.

8.5 Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio, bem como prestação de serviço autônomo.

8.6 O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no Processo Seletivo.

8.7 Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos livres realizados na área de educação oferecidos por Instituições Públicas.

8.8 Não serão atribuídos pontos aos cursos de Pós-Graduação e cursos livres que não sejam na área de educação.

8.9 Para obtenção da pontuação referente ao tempo de serviço observar-se-á:

I - EM ÓRGÃO PÚBLICO:

a) documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Recursos Humanos.

II – NA INICIATIVA PRIVADA:

a) cópia simples da carteira de trabalho com dados completos, preenchidos e legíveis, com os devidos carimbos, assinaturas, períodos e CNPJ; **E**

b) declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do diretor da mesma, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

8.10 Para comprovação da titulação observar-se-á:

8.10.1 Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e Lato Sensu (Especialização) devem estar acompanhados da cópia do diploma e histórico escolar do Curso de Graduação.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

8.10.2 Não serão aceitas Declaração/Certidão de Pós-Graduação *Scricto Sensu* (Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado), *Latu Sensu* (Especialização) e Graduações, com mais de 3 anos de conclusão.

8.10.2.1 As declarações deverão ser acompanhadas de histórico acadêmico devidamente registrado, com identificação da pontuação/conceito, com aprovação, título e pontuação/conceito da Dissertação/Tese, data em que defendeu, colou grau e/ou concluiu o Curso.

8.10.3 O Diploma de Conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), deverá conter duração mínima de 360 horas, com identificação da pontuação/conceito, com aprovação, título e pontuação/conceito da Monografia.

8.10.4 Os Diplomas de Pós-Graduação *Scricto Sensu* (Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado) expedidos por universidades estrangeiras, deverão constar em seu verso a convalidação por universidades brasileiras que possuam Programas de Pós-Graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

8.10.5 Os certificados de curso livre na área de educação deverão conter obrigatoriamente a identificação da Instituição Pública formadora, período de realização, carga horária e conteúdo programático ou código de autenticação impresso no certificado.

8.10.6 O certificado de formação pedagógica específica nos Termos da Resolução CNE/CEB Nº 2/97 devem estar acompanhado do Diploma de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica.

8.10.7 Os candidatos inscritos através de formação pedagógica serão classificados após os candidatos que possuem Licenciatura Plena na área de pleiteada.

8.11 A pontuação final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em lista de classificação por cargo de atuação/componente curricular (disciplina), observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

9.2 Nos casos de empate na classificação terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:

I- obtiver maior pontuação na contagem de tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Ensino de Iconha;

II- obtiver maior pontuação nos títulos na área de educação;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

III-obtiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

9.3 A lista contendo a classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação na forma da Lei Orgânica Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Iconha através do endereço eletrônico www.iconha.es.gov.br/processos-seletivos.

10 DO RECURSO

10.1 Os pedidos de recurso dos resultados da classificação deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e protocolizados na Prefeitura Municipal de Iconha, situada à Praça Darcy Marchiori nº 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha/ES, no horário de 7h às 12h, impreterivelmente na data prevista no item 14 DO CRONOGRAMA.

10.2 No recurso endereçado à COMISSÃO, deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, cargo pleiteado e as razões da solicitação, conforme Anexo V.

10.3 Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

10.4 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

10.5 Os pedidos de recursos dos resultados da classificação serão atendidos quando se tratar do resultado do próprio candidato, caso contrário serão indeferidos.

10.5.1 O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo, verificados equívocos por parte da Comissão, este será retificado em tempo.

10.5.2 Durante o período que trata o item 10, a Comissão não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

11 DA CHAMADA

11.1 A convocação dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a classificação dos candidatos e necessidade da Administração, através de Edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Iconha, endereço eletrônico www.iconha.es.gov.br/processos-seletivos, conforme datas constantes no item 14 DO CRONOGRAMA.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

11.2 Para fins de atendimento à chamada, para efetuação de escolha de vagas, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação original comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, para fins de conferência, incluindo-se os títulos apresentados em cópia simples.

11.3 No ato da chamada os candidatos deverão apresentar documento original de identificação com foto.

11.4 Para comprovação do tempo de serviço serão considerados os aspectos previstos no item 8.9 do presente edital.

11.5 Para comprovação da habilitação exigida como pré-requisito e da qualificação profissional declarada serão considerados os aspectos previstos nos subitens do item 8.10.

11.6 O candidato regente de classe terá a carga horária de 25 horas semanais ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11.7 O candidato inscrito para o cargo de Professor Pedagogo terá a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

11.8 O candidato convocado para assumir uma vaga, quando do retorno do titular, será reconduzido ao final da fila.

11.9 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado, apresentando procuração específica para esta finalidade.

11.9.1 O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identidade com foto.

11.9.2 A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

11.10 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente e designada pela SEME independente do motivo da não assunção, o processo de escolha será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO deste Processo Seletivo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

11.11 O **não comparecimento** do candidato classificado no momento da chamada inicial implicará na automática eliminação por **desistência tácita**.

11.12 A **desistência expressa** do candidato no momento da chamada inicial, pela ordem de classificação, implicará na sua reclassificação para o final da listagem, sendo o ato documentado pela Secretaria Municipal de Educação e assinado pelo candidato desistente.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, n° 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

11.12.1 A reclassificação será permitida apenas uma vez, sendo o ato documentado pela Secretaria Municipal de Educação, implicando na eliminação do candidato.

11.13 Para fins das chamadas sequenciais, a convocação será exclusivamente pública, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através de Edital publicado na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Iconha, através do endereço eletrônico www.iconha.es.gov.br/processos-seletivos de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino obedecendo rigorosamente a ordem de classificação. Esgotado esse prazo e não havendo comparecimento do candidato, o mesmo será reclassificado no processo seletivo.

11.15 O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

11.16 Ao candidato não será permitida a troca de unidade escolar após a efetivação da escolha.

11.17 Os documentos dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder da Comissão durante o prazo de duração dos contratos firmados, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

12 DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

12.1 Para efeito de remuneração deverá ser observado o disposto na Legislação Municipal – Anexo IV.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 As irregularidades constantes no processo de contratação dos profissionais em designação temporária serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.3 Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições apenas receberão a documentação e entregarão ao candidato ou ao procurador comprovante de inscrição, não estando orientados, nem autorizados a prestarem informações sobre este processo de seleção e contratação ou a esclarecerem dúvidas relativas a este Edital.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

13.4 Toda a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição não será devolvida, mesmo que apresentada em via original, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo e eliminada, após o término do ano letivo.

13.5 Após o término do processo de seleção e escolha de vagas, a Secretaria Municipal de Educação dará continuidade ao **CADASTRAMENTO** de novos candidatos para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano letivo.

13.5.1 Para escolha de vagas de que trata o item anterior, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) Habilitados remanescentes da seleção inicial;
- b) Não habilitados remanescentes da seleção inicial;
- c) Habilitados cadastrados posteriormente ao processo de seleção, respeitando a ordem de inscrição e os critérios estabelecidos no item 5.4 deste Edital.
- d) Não habilitados cadastrados posteriormente ao processo de seleção, respeitando a ordem de inscrição e os critérios estabelecidos no item 5.4 deste Edital.

13.6 O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliação do seu desempenho durante a vigência do seu contrato e quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou após 03 (três) ocorrências registradas pela escola e/ou SEME, **acarretará** a rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente.

13.7 O profissional contratado será avaliado através de Ficha de Avaliação de Desempenho - Anexos VI e VII.

13.8 A avaliação é de responsabilidade do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou da Secretária Municipal de Educação e de 01 (um) profissional indicado que atue no mesmo turno de trabalho do avaliado e ocorrerá no início do mês de julho do ano de 2021.

13.8.1 O profissional contratado após o mês de julho será avaliado no início do mês de dezembro do ano de 2021.

13.9 Na Avaliação do contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, com pontuação entre 41 a 60 pontos acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente, mas não impedirá o candidato de se inscrever para o Processo Seletivo Simplificado do ano letivo seguinte.

13.10 Na avaliação do contratado, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, com pontuação inferior a 40 pontos acarretará:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

I – a rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

II – impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo município pelo período de 02 (dois) anos e /ou ter sua inscrição indeferida.

13.10.1 No caso de detectada insuficiência de desempenho que resultará na rescisão contratual nos termos previstos no item 13.10 o avaliado poderá apresentar recurso administrativo escrito, no Protocolo Geral da Prefeitura, em até 03 (três) dias úteis contados da data da ciência da avaliação, que será apreciado em caráter definitivo pela Secretaria Municipal de Educação em igual período.

13.11 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato da convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência.

13.12 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino.

13.13 Em acordo a Emenda Constitucional Nº 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro (a) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã) tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a)) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge).

13.13.1 Na hipótese prevista no item 13.14 o candidato será reclassificado para a próxima vaga.

13.14 Após a escolha da vaga o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iconha munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal: <https://receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) Cópia Cartão PIS/PASEP;
- d) Cópia Carteira de Trabalho;
- e) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- f) Cópia de Documento de Situação Militar (sexo masculino);
- g) Diploma ou certificado de escolaridade exigida de acordo com o cargo;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

- h) Comprovante de Registro no Conselho Regional de Educação Física dentro do prazo de validade para os candidatos da área de Educação Física;
- i) Declaração acerca da Acumulação de Cargos Públicos e sua respectiva compatibilidade de horários (modelo disponível no DRH);
- j) Declaração de bens (modelo disponível no DRH); ou
- k) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Anual entregue à Receita Federal do Brasil;
- l) Declaração de que não responde processo administrativo, criminal ou de execução (modelo disponível no DRH);
- m) Comprovante de residência;
- n) Cópia da Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- o) Cópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- p) Comprovante de frequência escolar dos filhos de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos a ser entregue no DRH até o 5º dia útil do mês de abril/2021, na forma da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- q) Exames admissionais: Hemograma completo, VDRL, GGT Jejum e Urina (os custos da realização dos exames são de responsabilidade do candidato);
- r) Ser considerado APTO pela Perícia Médica admissional, em data e hora agendada pela Administração sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado;
- s) Laudo médico oficial emitido pela Perícia Médica Municipal;
- t) Consulta impressa da Qualificação Cadastral para o eSocial pelo site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml.O> resultado da Consulta deve constar como “**OS DADOS ESTÃO CORRETOS**”, caso contrário o candidato deverá providenciar o acerto;
- u) Comprovante de demais requisitos previstos em lei.

13.14.1 Em caso de candidatos que já atuaram na Prefeitura Municipal de Iconha como servidores, deverão comparecer munidos **somente** dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante de quitação eleitoral;
- c) Declaração de bens; ou
- d) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Anual entregue à Receita Federal do Brasil;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

- e) Declaração acerca da Acumulação de Cargos Públicos e sua respectiva compatibilidade de horários;
- f) Documentos que comprovem outras alterações em seu Cadastro Funcional;
- g) Exames admissionais: Hemograma completo, VDRL, GGT Jejum e Urina (os custos da realização dos exames são de responsabilidade do candidato);
- h) Ser considerado APTO pela Perícia Médica admissional, em data e hora agendada pela Administração sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado;
- i) Laudo médico oficial emitido pela Perícia Médica Municipal;
- j) Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- k) Consulta impressa da Qualificação Cadastral para o eSocial pelo site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>. O resultado da Consulta deve constar como “**OS DADOS ESTÃO CORRETOS**”, caso contrário o candidato deverá providenciar o acerto;
- l) Declaração de que não responde processo administrativo, criminal ou de execução (modelo disponível no DRH).

13.15 O contrato firmado de acordo com este Processo Seletivo rescindir-se-á, sem direito a indenizações:

- a) por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- b) por conveniência da Administração Municipal devidamente justificado;
- c) por iniciativa do contratado;
- d) por falta disciplinar;
- e) quando o professor efetivo retornar ao exercício do cargo, caso o contratado esteja exercendo a função em substituição;
- f) com a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público;
- g) por insuficiência de desempenho profissional nos termos deste Edital;
- h) após 03 (três) ocorrências registradas pela escola e/ou SEME.

13.16 Este Edital segue orientações oriundas do termo de ajuste de conduta realizado entre a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo - UNDIME e Ministério Público do Estado do Espírito Santo, nos autos do Inquérito Civil nº MPES 2019.0014.8542-63.

13.17 Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

Anexo I – Das Vagas – Habilitados

Anexo II – Das Vagas – Não Habilitado

Anexo III – Das atribuições

Anexo IV – Da Remuneração

Anexo V – Pedido de Recurso

Anexo VI – Ficha de Avaliação de Desempenho Docente

Anexo VII – Ficha de Avaliação de Desempenho do Professor Pedagogo

Anexo VIII – Ficha de Inscrição para Regente de Sala e Professor Pedagogo

Anexo IX – Comprovante de Inscrição

13.18 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Iconha - ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente Processo Seletivo.

14 DO CRONOGRAMA

11/01 a 15/01/2021	Período de inscrição: 07h às 12h.
19/01/2021 e 20/01/2021	Data prevista para Perícia Médica, às 07h, na Prefeitura Municipal de Iconha e divulgação do Edital após às 16h – Candidatos com Deficiência.
21/01/2021	Prazo para interposição de recurso acerca de indeferimento como candidato com deficiência, no horário de 07h às 12h.
22/01/2021	Data prevista para publicação do resultado parcial, após as 16h.
25/01/2021	Prazo para interposição de recurso no horário de 07h às 12h, no Protocolo da Prefeitura.
27/01/2021	Data prevista para divulgação do resultado final caso haja recurso e da convocação dos classificados, após as 16h.
29/01/2021	Data prevista para a chamada dos candidatos inscritos: Local: EMEF Padre Assis, localizada à Rua José de Paula Beiriz, Nº 265, Centro. Horário: 08 às 10 horas – Educação Infantil 10 às 12 horas – Anos Iniciais do Ensino Fundamental 13h30 – Anos Finais do Ensino Fundamental 15 horas – Professor Pedagogo
26/02/2021	Data prevista para a chamada de Professor para Sala de Recursos Multifuncionais – AEE, Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Darcy Marchiori Nº11, Bairro Jardim Jandira. Horário: 09 horas.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

14.1 O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

Iconha – ES, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA
PRESIDENTE

IZABEL MARIA MONEQUE CORREIA
MEMBRO

GRAZIELA MOLINARI MARIN
MEMBRO

ROBERTA OS SANTOS MONGIN DARÓS
MEMBRO

DANIELI MOZER DA SILVA CARDOSO
MEMBRO

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO EDITAL

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

ANEXO I DAS VAGAS – HABILITADOS

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITO MINIMO
Professor NMMPA Educação Infantil OU Ensino Fundamental - Anos Iniciais.	CR*	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das Séries Iniciais) OU Magistério das Séries Iniciais em Nível Superior OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006
Professor NSMPB - Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	CR*	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor NSMPB - Língua Inglesa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	CR*	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor NSMPB – Matemática Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	CR*	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor NSMPB – História do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	CR*	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor NSMPB – Geografia Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	CR*	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor NSMPB - Educação Física Na rede municipal de ensino	CR*	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor NSMPB – Ciências de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	CR*	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor NSMPP – Pedagogo Na Rede Municipal de Ensino	CR*	Formação de acordo com Art. 64 e Parágrafo único do Art. 67 da Lei Nº 9394/96 e Art. 19 da Lei Complementar Nº 005/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Iconha
Professor NMMPA ou NSMPB Sala de Recursos Multifuncionais Atendimento Educacional Especializado para alunos que apresentam deficiência mental/intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação.	CR*	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Magistério das Séries Iniciais em Nível Superior OU Curso de Nível Superior na Área da Educação em nível de Licenciatura Plena E Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de Educação Especial emitido por Instituições Públicas OU Curso de Pós-Graduação na área de Educação Inclusiva.

* **CR – Cadastro de Reserva** é para substituição de servidor efetivo, afastado do cargo nos casos previstos em lei e preenchimento de carga horária incompleta.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

ANEXO II DAS VAGAS – NÃO HABILITADOS

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITO MINIMO
Professor NSMPB - Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	CR*	Estar cursando ou graduado em área afim.
Professor NSMPB - Língua Inglesa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	CR*	Estar cursando ou graduado em área afim. OU Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa.
Professor NSMPB – Matemática Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	CR*	Estar cursando ou graduado em área afim.
Professor NSMPB – História do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	CR*	Estar cursando ou graduado em área afim.
Professor NSMPB – Geografia Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	CR*	Estar cursando ou graduado em área afim.
Professor NSMPB - Educação Física Na rede municipal de ensino	CR*	Estar cursando ou graduado em área afim.
Professor NSMPB – Ciências de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	CR*	Estar cursando ou graduado em área afim.

* **CR – Cadastro de Reserva** é para substituição de servidor efetivo, afastado do cargo nos casos previstos em lei e preenchimento de carga horária incompleta.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

ANEXO III DAS ATRIBUIÇÕES

NOMENCLATURA DO CARGO:

Professor NMM PA e Professor NSM PB

São atribuições do corpo docente:

- I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III – zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V – ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI – colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.
- VII – participar das reuniões de pais e/ou responsáveis e do conselho de classe, fornecendo, quando necessário, informações sobre o desempenho do educando;
- VIII – comunicar ao coordenador de turno, e/ou diretor para as devidas providências junto à família e aos órgãos competentes, situação atípica: de desvio de conduta, dificuldade de relacionamento, sinais de agressão e indisciplina observada em sala de aula, quando a intervenção não for suficiente;
- IX – registrar diariamente as atividades relacionadas ao planejamento educacional, em diário de classe;
- X – zelar pelo patrimônio público e recursos didático-pedagógicos.

São atribuições específicas do Professor no exercício das atividades educacionais:

- I – zelar pela socialização e aprendizagem dos alunos, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento;
- II – manter a articulação com as famílias e com a comunidade, visando a criação de processos de integração da sociedade com a escola;
- III – módulo 1: regência efetiva;
- IV – módulo 2: atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

XII – outras atividades correlatas.

Além das atribuições acima, o **Professor NMM PA ou NSM PB com atuação nas Salas de Recursos Multifuncionais** deverá aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucional e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área da deficiência, utilizando também equipamentos de informática e softwares educativos; realizar atendimento educacional especializado em turno inverso ao do ensino regular por meio de um plano de trabalho organizado de acordo com a necessidade apresentada pelo aluno; atuar em colaboração com o pedagogo e o professor da classe comum em sala de aula, nas avaliações pedagógicas e os encaminhamentos a serem adotados nas adequações curriculares, elaborando estratégias necessárias para a construção do conhecimento, como também participação no processo avaliativo; colaborar com o professor da classe regular quanto à elaboração de currículo adaptado, atividades avaliativas e relatórios trimestrais de cada aluno especial sobre como alcançou a nota; elaborar, construir, executar e avaliar o Plano de Desenvolvimento Individual do Aluno; participar de planejamentos com os devidos registros para ministrar suas aulas; registrar através de relatórios trimestrais o desempenho do aluno; participar dos Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas e de outras atividades realizadas na escola, mesmo que não seja dia letivo com o aluno; apoiar a família quanto as ações que favoreçam o desenvolvimento integral dos educandos; responsabilizar juntamente com a escola pelos levantamentos de dados solicitados pela SEME e pelo Censo Escolar; identificar, organizar e produzir estratégias pedagógicas de recursos acessíveis.

Professor NSM PP

São atribuições do professor pedagogo as contidas no artigo 123, incisos de I a IX e artigo 125, incisos de I a XXII da Lei Complementar nº 005/2009, bem como todos os incisos contidos neste artigo:

I – participar, juntamente com o Diretor da Unidade de Ensino, na elaboração, coordenação, execução e avaliação da proposta pedagógica;

II – participar na elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do educando seja o ponto de partida para o seu redirecionamento;

III – promover momento de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica, proporcionando a análise de situação concreta;

IV – atender ao educando, individualmente e em grupo, utilizando e diversificando técnicas que permitam diagnosticar, prevenir e acompanhar as situações que resultem no baixo rendimento na unidade de ensino;

V – coordenar e acompanhar, juntamente com o corpo docente, o processo de classificação e reclassificação do educando;

VI – encaminhar ações pedagógicas, a partir do interesse e necessidade do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

- VII – zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente, além de engajar-se nas atividades extraclasse de cunho pedagógico;
- VIII – assessorar o trabalho do professor na observação, registro e sistematização de informes sobre o educando;
- IX – coordenar o planejamento curricular do corpo docente, de forma individualizada e coletiva;
- X – promover momentos de integração e socialização com servidores administrativos, visando ao envolvimento de todos na proposta pedagógica da unidade de ensino;
- XI – manter a direção da unidade de ensino informada sobre as atividades desenvolvidas pela gestão pedagógica;
- XII – diagnosticar, junto ao corpo docente, dificuldade de aprendizagem do educando, sugerindo medidas que contribuam para a superação da mesma;
- XIII – planejar, participar e avaliar as reuniões do conselho de classe, orientando os participantes em relação aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos;
- XIV – orientar e acompanhar os registros no diário de classe, bem como proceder à análise de histórico escolar e de transferência recebida;
- XV – colaborar na elaboração do horário de aula, do mapa de carga horária e na organização da unidade de ensino;
- XVI – acompanhar a execução dos planos de ensino e dos instrumentos de avaliação e de recuperação bimestral e final;
- XVII – participar, juntamente com o corpo docente, da seleção dos livros didáticos a serem adotados;
- XVIII – estimular o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados;
- XIX – organizar e manter atualizados os dados referentes ao processo ensino-aprendizagem para acompanhamento da vida escolar do educando;
- XX – participar, quando convocado pela direção, das reuniões realizadas na unidade de ensino;
- XXI – disseminar práticas inovadoras, visando ao aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade de ensino;
- XXII – planejar e implementar ações articuladas junto às famílias;
- XXIII – buscar auxílio de órgãos e instituições que possam apoiar a unidade de ensino e a família quando isso exigir atuação conjunta e conhecimento específico, em especial quanto à orientação no que tange à sexualidade, à prevenção às drogas e à violência;
- XXIV – outras atribuições que lhe forem conferidas.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

ANEXO IV DA REMUNERAÇÃO

CARGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO (CH 25h)
NMM PA	I	1.225,22
	II	1.662,36
	III	1.837,30
	IV	2.030,64
	V	2.233,72
NSM PB		
NSM PB	I	1662,36
	II	1.837,30
	III	2.030,64
	IV	2.233,72
NSM PP		
NSM PP	Carga Horária 40 horas	
	I	2.659,79
	II	2.939,68
	III	3.249,02
	IV	3.573,94



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE	
PROFESSOR:	
PERÍODO DA AVALIAÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
DATA DA AVALIAÇÃO:	
REQUISITOS/CONCEITOS INDICADORES DE DESEMPENHO	NUMA ESCALA DE 0 (ZERO) A 2,5 ATRIBUA UM VALOR A CADA REQUISITO
1. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	
1.1-O docente preparou e organizou adequadamente as suas atividades letivas, assegurando experiências de aprendizagem inovadoras e enriquecedoras para atender as necessidades de todos os alunos.	
1.2-O docente ministrou aulas de excepcional qualidade, produzindo de forma sistemática e sustentada materiais pedagógicos de qualidade, promovendo aprendizagens significativas e/ou usando metodologias inovadoras e de comprovada qualidade.	
1.3-Em termos globais e de forma consistente, os alunos e ou turmas atribuídos ao docente melhoraram o seu desempenho por razões que apenas podem ser explicadas pela sua ação.	
1.4-Organizou a sala de aula para maximizar a aprendizagem ao mesmo tempo em que proporcionou um ambiente seguro.	
1.5-Estabeleceu regras e procedimentos, no início do ano letivo e as fez cumprir justa e consistentemente.	
1.6-Maximizou o tempo de ensino e minimizou as interrupções.	
1.7-Estabeleceu um clima de confiança, um trabalho em equipe justo, cuidadoso, respeitoso e entusiástico.	
1.8-Respeitou a diversidade e as necessidades especiais dos alunos.	
1.9-Identificou e estabeleceu meios adicionais de apoio para alunos, com o objetivo de avançar em direção as metas de aprendizagem.	
1.10-Estabeleceu estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.	
2. COMPETÊNCIAS DOCENTE	
2.1-O docente evidencia conhecimento dos conteúdos.	



2.2-O docente explicou com clareza os conteúdos do seu domínio científico.	
2.3-O docente ajudou o aluno no desenvolvimento cognitivo, afetivo e social.	
2.4-O docente motivou os alunos para a melhoria da aprendizagem.	
2.5-O docente usou estratégias facilitadoras de aprendizagem dos alunos.	
2.6-O docente utilizou o trabalho do aluno para diagnosticar dificuldades de aprendizagem, que corrigiu adequadamente.	
2.7-O docente adequou os instrumentos de avaliação ao grau de desenvolvimento das capacidades e às necessidades de cada aluno.	
2.8-O docente modificou os processos de avaliação para corresponder às necessidades específicas de cada aluno.	
2.9-O docente usou as informações sobre a aprendizagem dos alunos para orientar o planejamento.	
2.10-O docente planejou para o ensino diferenciado.	
2.11-O docente alinhou os objetivos da aula ao currículo escolar.	
2.12-O docente desenvolveu planejamento apropriado de longo e de curto alcance, e foi capaz de adaptar o planejamento, quando necessário.	
3. DIMENSÃO SOCIAL E ÉTICA	
3.1-O docente participou de forma empenhada em todas as atividades realizadas no âmbito da escola e da Secretaria Municipal de Educação, inclusive em não conformidade com o seu horário de trabalho, tendo contribuído de forma relevante para o seu sucesso.	
3.2-O docente não teve qualquer falta.	
3.3-O docente foi assíduo, comparecendo pontualmente à unidade de ensino nas horas efetivas de trabalho.	
3.4- O docente seguiu as normas da escola e as diretrizes éticas.	
3.5-O docente demonstrou comprometimento com suas responsabilidades, executando as tarefas com eficiência e presteza.	
3.6- O docente participou dos Conselhos de Classe fornecendo informações sobre o desempenho do aluno.	
3.7- O docente apresentou com pontualidade seus registros e suas documentações.	
3.8-O docente mantém atualizados os registros nos documentos escolares sob sua responsabilidade.	
4. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	
4.1-O docente frequentou e participou de forma relevante dos Planejamentos Trimestrais realizados pela escola.	



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

4.2-O docente mantém compromisso com a ética profissional e a missão da escola.	
4.3-O docente assume a responsabilidade e participa do seu desenvolvimento profissional que resulta em melhoria da aprendizagem do aluno.	
4.4-O docente participou, de forma dinâmica, em projetos e/ou atividades de inovação que contribuíram para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas no âmbito da escola.	
4.5-Incorporou, em suas práticas de ensino, aprendizagem adquirida através de oportunidades de crescimento profissional.	
5. PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR	
5.1-O docente participou e envolveu-se nas atividades extracurriculares propostas pela escola, por entender que estas atividades são relevantes para o processo de integração da escola, família e comunidade.	
5.2-O docente participou de forma consistente, tendo proposto, dinamizado ou coordenado grupos de trabalho relevantes para os projetos e/ou atividades da escola.	
5.3-O docente promoveu contatos adequados com os pais ou responsável pelos seus alunos, promovendo um relacionamento de complementaridade entre a escola e a família através de estratégias inovadoras e bem sucedidas.	
5.4-O docente propôs, dinamizou e colaborou, sistemática e continuamente, em atividades de apoio aos alunos.	
5.5-Comunica ao Professor Pedagogo e/ou à Direção situações atípicas relacionadas ao aluno: desvio de conduta, dificuldade de relacionamento, sinais de agressão, observadas na sala de aula, quando a intervenção não for suficiente;	
Total da pontuação obtida:	

ESCALA DE CRITÉRIOS:

DEFINIÇÃO DOS TERMOS UTILIZADOS NA ESCALA DE CRITÉRIOS

Categoria	Descrição	Definição
Exemplar Valor: 2,5	O desenvolvimento do professor, nesse nível, mantém o desempenho, as realizações e os comportamentos que, de forma consistente e consideravelmente, superam o padrão estabelecido. Esta classificação ou critério é reservada para o desempenho que é verdadeiramente exemplar e feito de uma	Desempenho excepcional do professor: <ul style="list-style-type: none">• sempre exibe comportamentos que têm um forte impacto positivo sobre os alunos e o ambiente escolar;• serve como um modelo para os outros;• sustenta alto desempenho ao longo de um período de tempo.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

	forma que exemplifica a missão da escola e os seus objetivos.	
Proficiente Valor: 2,0	O professor deve cumprir o padrão de uma maneira que este seja consistente com a missão da escola e os objetivos.	Desempenho eficaz do professor: <ul style="list-style-type: none">• cumpre as exigências contidas na Descrição das Atribuições do Cargo;• demonstra vontade de aprender e aplica novas habilidades;• exhibe comportamentos que têm um impacto positivo sobre os alunos e o ambiente escolar.
Em Desenvolvimento/ Precisa Melhorar Valor: 1,0	Frequentemente, o professor tem um desempenho abaixo do padrão estabelecido ou seu desempenho é inconsistente em relação à missão da escola e aos objetivos.	Desempenho ineficaz do professor: <ul style="list-style-type: none">• exige apoio para atingir os padrões;• os resultados demonstram pouca qualidade no desempenho profissional;• leva a áreas em que o professor deve melhorar e que devem ser planejadas em conjunto: professor e avaliador.
Inaceitável Valor: 0	O professor, consistentemente, tem o desempenho abaixo do padrão estabelecido ou inconsistente com a missão e os objetivos da escola.	Desempenho de baixa qualidade do professor: <ul style="list-style-type: none">• não cumpre as exigências contidas na Descrição das Atribuições do Cargo;• pode resultar na rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente.

Comentários do (a) Avaliado (a):

Comentários e/ou observações do(s) Avaliador(es):



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

Identificação e assinatura do(s) Avaliadores:

Nome/Cargo: _____

Assinatuta: _____

Nome/Cargo: _____

Assinatuta: _____

Assinatura do Avaliado (A) com recebimento de cópia: _____

Observação: No caso de detectada insuficiência de desempenho que resultará na rescisão contratual nos termos previstos no item 13.10, o avaliado poderá apresentar recurso administrativo escrito, no Protocolo Geral da Prefeitura, em até 03 (três) dias úteis contados da data da ciência da avaliação, que será apreciado em caráter definitivo pela Secretaria Municipal de Educação em igual período.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR PEDAGOGO				
PROFESSOR PEDAGOGO:				
PERÍODO DA AVALIAÇÃO:				
LOCAL DE TRABALHO:				
DATA DA AVALIAÇÃO:				
REQUISITOS/CONCEITOS INDICADORES DE DESEMPENHO	NUMA ESCALA DE 0 A 2,5 ATRIBUA UM VALOR A CADA REQUISITO			
1. PLANEJAMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA	2,5	2,0	1,0	0
1.1-Conhece a legislação municipal (Proposta Pedagógica, Regimento Comum, entre outros) e participou de seus estudos quando necessário;				
1.2-Coordenou a elaboração, implantação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino, tendo em vista os desafios do cotidiano escolar, as modalidades e turnos de funcionamento, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do município.				
1.3-Conhece e aplica os princípios da organização do ensino, envolvendo as disciplinas, os conteúdos e os anos, com foco na interdisciplinaridade.				
1.4-Conhece e aplica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96) bem como as orientações emanadas do Conselho Estadual de Educação referente às questões da educação básica e especial.				
2. DIMENSÃO SOCIAL E ÉTICA				
2.1- O Professor Pedagogo participou de forma empenhada em todas as atividades realizadas no âmbito da escola e da Secretaria Municipal de Educação, inclusive em não conformidade com o seu horário de trabalho, tendo contribuído de forma relevante para o seu sucesso.				
2.2-O Professor Pedagogo não teve qualquer falta.				
2.3-O Professor Pedagogo é assíduo, comparecendo pontualmente à unidade de ensino nas horas efetivas de trabalho e, quando convocado, para outras atividades programadas;				
2.4-O Professor Pedagogo demonstrou comprometimento com suas responsabilidades, executando as tarefas com eficiência e presteza;				
2.5-Realizou o seu trabalho fundamentando-o na ética profissional, no respeito, no diálogo, na cooperação, na igualdade de condições e na transparência, assim como assegurou as condições necessárias para que o ambiente de trabalho estivesse baseado nesses aspectos.				



3. ORIENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM O PROFESSOR				
3.1-Organizou e encaminhou a hora-atividade docente, coordenando a elaboração dos planos de trabalho, as discussões pedagógicas, os estudos de materiais referentes à organização do trabalho pedagógico.				
3.2-Acompanhou e orientou o trabalho pedagógico desenvolvido pelo corpo docente, recomendando, quando necessário, mudanças na forma de ensinar do professor para fortalecer suas habilidades em sala de aula.				
3.3-Acompanhou e orientou os registros periódicos da aprendizagem dos alunos, auxiliando os professores a redimensionar a sua prática pedagógica.				
3.4- Auxiliou na elaboração e realização de encaminhamentos metodológicos diversificados e diferenciados aos alunos incluídos e/ou que possuem dificuldades acentuadas de aprendizagem.				
3.5- Analisou e encaminhou, junto com os professores, os alunos que possivelmente necessitavam de atendimento especializado, depois de se ter seguido as orientações da Secretaria Municipal de Educação.				
3.6-Acompanhou e orientou os registros dos professores no Diário de Classe: conteúdos de acordo com o Planejamento Trimestral, frequência dos alunos diariamente e as notas. (Para a Educação Infantil desconsiderar o registro das notas).				
3.7-Divulgou os materiais didático-pedagógicos e livros existentes na instituição, auxiliando os professores no uso dos mesmos.				
3.8- Analisou e sugeriu, juntamente com os professores, a aquisição de novos materiais que contribuam para a melhoria do trabalho pedagógico à Direção da Unidade de Ensino.				
3.9- Estimulou os professores a adotarem estratégias metodológicas diversificadas de ensino que mobilizem menos a memória e mais o raciocínio e outras competências cognitivas.				
3.10-Acompanhou a aplicação de métodos e instrumentos de avaliação, bem como a análise dos resultados alcançados.				
3.11-Planejou atividades pedagógicas como palestras, encontros e seminários, projetados para promover o desenvolvimento intelectual, social e físico dos alunos.				
3.12-Diagnosticou, junto ao corpo docente, dificuldade de aprendizagem do aluno, sugerindo medidas que contribuam para superação da mesma;				
3.13- Encaminhou ações pedagógicas, a partir do interesse e necessidade do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo de ensino-aprendizagem;				
3.14- Zelou pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente, além de engajar-se nas atividades extraclasse de cunho pedagógico;				
3.15-Auxiliou o professor no desenvolvimento da sua autoestima, do autoconceito e da motivação para ensinar como processo contínuo.				
3.16- Incentivou e orientou os docentes na utilização dos recursos tecnológicos disponíveis na Unidade Escolar.				



3.17- Planejou e estimulou o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente por meio de Formação Continuada.				
4. ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DA ESCOLA				
4.1-Planejou e organizou as atividades do corpo docente, junto com a Direção, determinando horários de aula.				
4.2-Promoveu ações, em articulação com a Direção, que estimularam a utilização dos espaços físicos da escola e dos recursos disponíveis como biblioteca, auditório, laboratório de informática, televisão e outros.				
4.3- Encaminhou e comunicou, junto com a Direção, os casos de alunos que possuem faltas frequentes, aos órgãos competentes.				
4.4-Encaminhou e comunicou, junto com a Direção, os casos suspeitos ou comprovados de alunos vítimas de quaisquer atos de violência e/ou vulnerabilidade social.				
4.5- Promoveu a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola que visaram o acompanhamento do desempenho dos estudantes;				
4.6- Coordenou o processo de informação dos pais e/ou responsável sobre a frequência dos alunos, garantindo o seu acesso e permanência na escola;				
4.7- Coordenou o processo de informação dos pais e/ou responsável sobre o rendimento dos alunos, garantindo o seu acesso e permanência na escola;				
4.8-Atendeu ao educando, individualmente e em grupo, utilizando e diversificando técnicas que permitiram diagnosticar, prevenir e acompanhar as situações que resultaram no baixo rendimento do aluno;				
4.9-Participou de reuniões e eventos promovidos pela escola, colaborando assim com a articulação escola, família e comunidade;				
5. ANÁLISE DA APRENDIZAGEM GLOBAL DA ESCOLA				
5.1- Coordenou, junto com a Direção, os diversos momentos do Conselho de Classe, numa perspectiva inovadora de instância avaliativa do desempenho dos alunos, voltada para o seu sucesso escolar. (Na Educação Infantil leia-se Registro de Parecer Descritivo)				
5.2-Orientou e esclareceu à comunidade escolar que os encaminhamentos realizados na instituição estão pautados na legislação vigente, assegurando a função pedagógica do trabalho escolar.				
5.3-Coletou informações, analisou e interpretou dados para análise de índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência, etc.				
5.4-Coletou informações, analisou e interpretou dados para análise de índices de desempenho da escola nas avaliações externas: PAEBES, Prova Brasil, ANA, etc. (Na Educação Infantil leia-se Registro de Parecer Descritivo).				



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

5.5- Apresentou para a comunidade escolar o resultado obtido pela escola nas avaliações externas, mostrando a importância da participação do aluno, as dificuldades e o nível de proficiência de cada turma. (Aplica-se ao Ensino Fundamental)	
5.6- Acompanhou os registros de cada aluno, na Ficha de Acompanhamento Individual, fazendo intervenções quando necessário. (Aplica-se à Educação Infantil)	
Total da pontuação obtida:	

ESCALA DE CRITÉRIOS:

DEFINIÇÃO DOS TERMOS UTILIZADOS NA ESCALA DE CRITÉRIOS

Categoria	Descrição	Definição
Exemplar Valor: 2,5	O desenvolvimento do professor, nesse nível, mantém o desempenho, as realizações e os comportamentos que, de forma consistente e consideravelmente, superam o padrão estabelecido. Esta classificação ou critério é reservada para o desempenho que é verdadeiramente exemplar e feito de uma forma que exemplifica a missão da escola e os seus objetivos.	Desempenho excepcional do professor: <ul style="list-style-type: none">• sempre exibe comportamentos que têm um forte impacto positivo sobre os alunos e o ambiente escolar;• serve como um modelo para os outros;• sustenta alto desempenho ao longo de um período de tempo.
Proficiente Valor: 2,0	O professor deve cumprir o padrão de uma maneira que este seja consistente com a missão da escola e os objetivos.	Desempenho eficaz do professor: <ul style="list-style-type: none">• cumpre as exigências contidas na Descrição das Atribuições do Cargo;• demonstra vontade de aprender e aplica novas habilidades;• exibe comportamentos que têm um impacto positivo sobre os alunos e o ambiente escolar.
Em Desenvolvimento/Precisa Melhorar Valor: 1,0	Frequentemente, o professor tem um desempenho abaixo do padrão estabelecido ou seu desempenho é inconsistente em relação à missão da escola e aos objetivos.	Desempenho ineficaz do professor: <ul style="list-style-type: none">• exige apoio para atingir os padrões;• os resultados demonstram pouca qualidade no desempenho profissional;• leva a áreas em que o professor deve melhorar e que devem ser planejadas em conjunto: professor e avaliador.
Inaceitável Valor: 0	O professor, consistentemente, tem o desempenho abaixo do padrão estabelecido ou inconsistente com a missão e os objetivos da escola.	Desempenho de baixa qualidade do professor: <ul style="list-style-type: none">• não cumpre as exigências contidas na Descrição das Atribuições do Cargo;• pode resultar na rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

Comentários do (a) Avaliado (a):

Comentários e/ou observações do(s) Avaliador(es):

Identificação e assinatura do(s) Avaliadores:

Nome/Cargo: _____

Assinatuta: _____

Nome/Cargo: _____

Assinatuta: _____

Assinatura do Avaliado (A) com recebimento de cópia: _____

Observação: No caso de detectada insuficiência de desempenho que resultará na rescisão contratual nos termos previstos no item 13.10, o avaliado poderá apresentar recurso administrativo escrito, no Protocolo Geral da Prefeitura, em até 03 (três) dias úteis contados da data da ciência da avaliação, que será apreciado em caráter definitivo pela Secretaria Municipal de Educação em igual período.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REGENTE DE SALA E PROFESSOR PEDAGOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 41 - EDITAL Nº 001				
FICHA DE INSCRIÇÃO			Nº	
Cargo Pleiteado:			Nº de Laudas:	
Nome do Candidato:				
E-mail:				
Portador de Necessidade Especial?		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
Tel.:	Data de Nascimento: ____/____/____			
Atenção: É necessário anexar: Cópia simples do Documento de Identidade com foto / Cópia simples do CPF / Cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma, histórico escolar ou certidão de escolaridade), específico para o âmbito de atuação pleiteada / Declaração de tempo de serviço/ Cópia <u>simples ou original</u> dos títulos na Área de Educação, emitidos por Instituições Públicas, conforme especificado no item 8.1-B / Laudo médico (original ou cópia simples) para o candidato que se declarar deficiente / Instrumento procuratório específico com firma reconhecida com data a partir de novembro de 2020, se candidato inscrito através de procurador.			Espaço preenchido pelo candidato ↓	Espaço preenchido pelo avaliador ↓
Espaço preenchido pelo candidato. Descrever a pontuação do tempo de serviço e os títulos encaminhados para avaliação				
DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TEMPO DE SERVIÇO - MÁXIMO 30 PONTOS				
0,5 (cinco décimos) por mês COMPLETO de trabalho, específico no exercício da função pleiteada, até o limite de 60 meses, totalizando no máximo 30 (trinta) pontos.			PONTOS	
Total de pontos obtidos com Tempo de Serviço:				
DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TITULAÇÃO - MÁXIMO 70 PONTOS				
Discriminação	Crterios de Pontuação	Pontuação Máxima		
Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu)	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho.			
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.			
	Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.			
Cursos na área de educação	Curso livre na área de educação emitido por Instituições Públicas nos últimos três anos, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas.			
	Curso livre na área de educação emitido por Instituições Públicas nos últimos três anos, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas.			
	Curso livre na área de educação emitido por Instituições Públicas nos últimos três anos, com carga horária inferior a 80 (oitenta) horas.			
Total de pontos obtidos com titulação:				
PONTUAÇÃO TOTAL (SOMATÓRIO DOS PONTOS DO TEMPO DE SERVIÇO + PONTOS DA TITULAÇÃO)				
Não será atribuída pontuação aos títulos excedentes				
Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital PMI nº. 001, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado de acordo com o item “8.1 – A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0(zero) a 100(cem) pontos”				
ICONHA –ES , em ____ de _____ de 2021.				
Assinatura do candidato: _____				



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira – ICONHA – ES - CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2180 E-mail: iconhasemec@hotmail.com

ANEXO IX

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



***Prefeitura Municipal de Iconha – ES
Edital de Processo Seletivo Nº 41***

Comprovante de Inscrição

Cargo Pleiteado:

Nº de Inscrição:

Nome do Candidato:

Portador de Necessidade Especial? () Sim () Não

Iconha/ES, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável pela inscrição